

**SUBSECRETARIA GERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**DESPACHOS DO COORDENADOR  
DE 07/07/2014**

**PROCESSO Nº E-01/004/1123/2014** - SERGIO MURILO CORREIA - Id. Funcional 30004250. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço em atividade prestado a Iniciativa Privada, no total de 973 (novecentos e setenta e três) dias de efetivo exercício.

**PROCESSO Nº E-01/004/1069/2014** - MARCOS VINICIUS FERREIRA DE GODOY - Id. Funcional 50252658. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço em atividade prestado a Prefeitura de Juiz de Fora, no total de 548 (quinhentos e quarenta e oito) dias de efetivo exercício.

Id: 1698063

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
DE 30.06.2014**

**PROCESSO Nº E-03/007/599/2013** - MARIANA DE ALMEIDA VIEIRA, ID. 4.385.602-0, vínculo 2. **DÉ-SE REASSUNÇÃO.** Justificadas as faltas, exclusivamente, para fins disciplinares ocorridas a partir de 01.02.2013, até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2.479/79.

DE 01.07.2014

**PROCESSO Nº E-03/008/1234/2014** - RICHARD YUZO RAMIDAN KOHARA, ID. 5.011.017-9, vínculo 1. **DÉ-SE REASSUNÇÃO.** Justificadas as faltas, exclusivamente, para fins disciplinares ocorridas a partir de 10.04.2014, até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2.479/79.

DE 07.07.2014

**PROCESSO Nº E-03/007/1521/2013** - REGINA CELI DE OLIVEIRA, matrícula 925.175-2. **DÉ-SE REASSUNÇÃO.** Justificadas as faltas, exclusivamente, para fins disciplinares ocorridas a partir de 03.10.2012, até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2.479/79.

**PROCESSO Nº E-03/016/422/2013** - FERNANDO JOSÉ CANDIDO DA SILVA, matrícula 951.814-3. **DÉ-SE REASSUNÇÃO.** Justificadas as faltas, exclusivamente, para fins disciplinares ocorridas a partir de 01.02.2013, até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2.479/79.

**PROCESSO Nº E-03/11002420/2012** - MARIANGELA DAMIANI GONÇALVES, matrícula 946.055-1. **DÉ-SE REASSUNÇÃO.** Justificadas as faltas, exclusivamente, para fins disciplinares ocorridas a partir de 04.08.2012, até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2.479/79.

Id: 1698499

DE 26.06.2014

**Processo nº E-01/005/409/2014** - MARIA BETHANIA DE BORBA E ROCHA, Médico, ID Funcional 32292058 - Vínculo 1 (SES) e 1º Tenente PM - Vínculo 2 (PMERJ).

**Processo nº E-01/005/390/2014** - ELOISA CLAUDIA CLEMENTE DE ALMEIDA, Cabo PM, matrícula 41835514 - Vínculo 1 (PMERJ) e Professor Docente I - 16 Horas - Vínculo 2 (SEEDUC).

**ILÍCITA** a acumulação de cargos dos servidores.

DE 30.06.2014

**Processo nº E-01/005/394/2014** - FLAVIO GOLDSZTAJN, Médico, ID Funcional 32289146 - Vínculo 1 (SES) e Major PM - Vínculo 2 (PMERJ).

**ILÍCITA** a acumulação de cargos do servidor.

**Processo nº E-03/11002087/2012** - ROSANGELA BRASILEIRO BRANCO, Professor Docente II, ID Funcional 36911054 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Especialista, matrícula 06430-5 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias). **LÍCITA** a acumulação de cargos da servidora.

**Processo nº E-09/157/135/2013** - BRAZ SCHETTINO, Perito Legista, ID Funcional 50100491 - Vínculo 1 (PCRJ) e Médico Perito, matrícula 19549 (Prefeitura Municipal de Resende). Mantenho o despacho de 11/04/2014, publicado no D.O. de 28/04/2014, que considerou **ILÍCITA** a acumulação de cargos do servidor.

Id: 1697129

DE 20.12.2013

**PROCESSO Nº E-03/10203997/2011** - DALILA SOBRAL SILVESTRE, Professor Docente I - 16 horas, ID Funcional 36015890 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - História, matrícula 169964-4 (PCRJ). **LÍCITA** a acumulação de cargos da servidora.

DE 02.07.2014

**PROCESSO Nº E-03/010/4108/2013** - ANTONIO CARLOS BORGES SOARES, Professor Docente I - 16 horas, ID Funcional 39215393 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Docente II - Educação Física, matrícula 2033 (Prefeitura Municipal de Pirai).

**PROCESSO Nº E-01/4491/2010** - MARIA TEREZA CORREIA GAGO, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 32933070 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Fiscal de Atividades Econômicas, matrícula 043.730-1 (PCRJ).

**LÍCITA** A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

Id: 1698251

DE 01.07.2014

**PROCESSO Nº E-03/1410570/2008** - ANA ANGÉLICA DOS REIS ALVES DE PAIVA, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 42829062 - Vínculo 2 (SEEDUC) e Professor, matrícula 201604 (Prefeitura Municipal de Paraty).

**PROCESSO Nº E-08/008/3379/2014** - CAROLINA VIVEIROS DE ALMEIDA, 1º Tenente BM (exercendo o cargo em comissão de Gerente), ID Funcional 43402470 - Vínculo 1 (CBMERJ) e Enfermeiro, matrícula 275251-7 (PCRJ).

**PROCESSO Nº E-03/003/456/2014** - CLAUDIA DE SOUZA EIRAS, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 50243837 - Vínculo 1 (SEEDUC), Professor I - Educação Infantil, matrícula 2583-6 (Prefeitura Municipal de Miracema) e Professor, matrícula 742-0 (Prefeitura Municipal de Miracema).

**ILÍCITA** A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

DE 02.07.2014

**PROCESSO Nº E-03/010/1254/2014** - SANDRA MARIA DA SILVA ESVOBDA, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 34343369 - Vínculos 2 e 3 (SEEDUC).

**PROCESSO Nº E-03/010/533/2014** - LUMA MIGUEL ARRUDA, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 50239252 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Docente II, matrícula 353000 (Prefeitura Municipal de Volta Redonda).

**LÍCITA** A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

DE 03.07.2014

**PROCESSO Nº E-26/005/8810/2013** - VALMIR SOARES SEIXAS JUNIOR, Professor FAETEC I - 20 Horas, matrícula 119358-0 (FAETEC) e Instrutor para Disciplinas Profissionalizantes, matrícula 823074-0 (FAETEC). **ILÍCITA** a acumulação de cargos do servidor.

Id: 1698078

DE 01.07.2014

**PROCESSO Nº E-12/514203/2010** - INDEFIRO o pedido do servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS BELONI, matrícula 24/1364-9, Agente de Transito, do Quadro I, do DETRAN/RJ, por falta de amparo legal.

DE 07.07.2014

**PROCESSO Nº E-08/603322/2002** - INDEFIRO o pedido do servidor CLAUDIA MARCOS DA SILVA, matrícula 298.545-5, Agente Administrativo de Saúde B, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Saúde, por falta de amparo legal.

**PROCESSO Nº E-01/202848/2002** - INDEFIRO o pedido do servidor VERONICA DA ROCHA VIANA SANTOS, matrícula 08/104.527-0, Enfermeiro, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

**PROCESSO Nº E-09/98574/4000/2001** - INDEFIRO o pedido do servidor CARMEN SILVIA NORONHA DE ANDRADE, matrícula 24/0001785-5, Instrutor Educacional, do Quadro I, do DETRAN/RJ, por falta de amparo legal.

**PROCESSO Nº E-33/104419/2001** - INDEFIRO o pedido do servidor CARMEN GUILLEN Y VINAS, matrícula 1364, Arquiteta, do Quadro I, da CEHAB-RJ, por falta de amparo legal.

Id: 1698500

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 02.07.2014

PÁGINA 26 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 13.06.2014

Processo nº E-01/005/376/2014

Onde se lê: ... ALEXANDRE LOPES DA FONSECA...

Leia-se: ... ALEXANDRE LOPES DA FONSECA BORGES...

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 02.07.2014

PÁGINA 27 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 24.06.2014

Processo nº E-26/39193/2009 - ELTON JEREMIAS GUIMARÃES

Onde se lê: ...Instrutor Profissionalizante, matrícula 0114174-6 (FAETEC).

Leia-se: ...Instrutor p/Disciplinas Profissionalizantes, matrícula 0114174-6 (FAETEC).

Id: 1698406

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
SUPERINTENDENCIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 03.07.2014**

**PROCESSO Nº E-08/003/1029/2013** - **ARQUIVE-SE** o presente processo administrativo disciplinar instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face do servidor JANEIDE COSME HENRIQUES, Identidade Funcional nº 31099815, Auxiliar de Enfermagem, Classe B, matrícula nº 862.741-6, Vínculo 1, por falta de objeto, com base na fundamentação exposta no Relatório da Comissão Processante e no Parecer da COTELO/SUPIA. Remeta-se ao órgão de origem para conhecimento e adoção das medidas complementares.

**PROCESSO Nº E-03/10.703.088/2012** - **ARQUIVE-SE** o presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar 20 (vinte) faltas interpoladas, em face da servidora MARIA LEONOR REIS VIANNA, Identidade Funcional nº 41873114, Professor Docente I, Nível D, Referência 5, matrícula 911.805-0 - Vínculo 2, justificando as faltas apenas para fins disciplinares, com base na fundamentação exposta no Relatório da Comissão Processante e no Parecer da COTELO/SUPIA. Remeta-se ao órgão de origem para conhecimento e adoção das medidas complementares.

Id: 1698089

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS  
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS  
DO RIO DE JANEIRO**

**APOSTILA DO PRESIDENTE  
DE 24.06.2014**

**\*ATO DE 30/05/2014** - FRANCISCA FERREIRA DE MORAIS, Id. Funcional nº 27152774. Tendo em vista o que consta do processo nº E-01/052/001.365/2014, a inativa, a quem se refere o presente título, terá como base para fixação dos seus proventos, os vencimentos atribuídos ao Grupo II, Nível E, do cargo de Agente Administrativo, a contar de 10.06.2014 e 50% do adicional de tempo de serviço. \*Omitido no D.O. de 26.06.2014

Id: 1698748

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS  
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS  
DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 03.07.2014**

**PROCESSO Nº E-01/052/001446/2013** - FABIANA DE LIMA DIAS, Chefe de Departamento, ID nº 43652220. **CONCEDO** Licença Aparentada, nos termos dos arts. 8º da Lei Complementar nº 128, de 26.06.2009, pelo período de 01(um) mês, a contar de 13/06/2014 a 12/07/2014 (3º período).

DE 24.06.2014

**\*PROCESSO Nº E-01/052/001.365/2014** - **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a partir de 10.06.2014, da servidora **FRANCISCA FERREIRA DE MORAIS**, Id. Funcional nº 27152774, no Grupo II, Nível E. \*Omitido no D.O. de 26.06.2014.

Id: 1698759

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 07/07/2014**

**FAZ CESSAR** os efeitos estipendiais do Ato de 06/07/1990, publicado no D.O. de 09/07/1990, que aposentou PAULO DIAS REIS, Técnico Previdenciário I, matrícula 1482-9, ID. Funcional 318377, do Quadro Especial Complementar do Rioprevidência, nos termos do art. 89, inciso III, alínea "c" e seu § 5º da Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989. **PROCESSO Nº E-01/008/1231/2014**

Id: 1698572

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATOS DO DIRETOR  
DE 07/07/2014**

**DESIGNA** os servidores **GUILHERME SARAIVA DE SÁ** - matrícula 10.152 - 7 - (Gestor do Contrato), **LEANDRO AMENTA CHOUZINHO** - matrícula 10.081-8 - (Fiscal de Execução), **CARLOS HENRIQUE AGUIAR DE MORAES** - matrícula 10.157-6 - (Fiscal de Execução), **ALUISIO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO** - matrícula 10.036-2 - (Fiscal de Documentação) e **CLÁUDIO ALVES LOBÃO** - matrícula 10.100-6 (Fiscal de Documentação - Suplente), para, em conjunto, serem responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2011 altera a cláusula que menciona para aumentar o quantitativo para o acréscimo de R\$ 130,67 (cento e trinta reais e sessenta e sete centavos), para prestação de serviço de telefonia relativos ao lote smg que entre si celebraram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA TIM CELULAR S/A. Processo nº E-01/317880/2011.

**DESIGNA** os servidores **GUILHERME SARAIVA DE SÁ** - matrícula 10.152-7 - (Gestor do Contrato), **CLÁUDIO ALVES LOBÃO** - matrícula 10.100-6 - (Fiscal de Execução) **DALVA CELESTE DE FARIA** - matrícula 2310-1 - (Fiscal de Execução) **ALUISIO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO** - matrícula 10.036-2 - (Fiscal de Documentação) e **CARLOS HENRIQUE AGUIAR DE MORAES** - matrícula 10.157-6 (Fiscal de Documentação - Suplente), para, em conjunto, serem responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2012 prestação de serviços de pagamento de eletrônico de para tráfego de veículos em rodovias pedagiadas que entre si celebraram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESAS DE CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A. Processo nº E-01/321969/2011.

**DESIGNA** os servidores **GUILHERME SARAIVA DE SÁ** - matrícula 10.152-7 - (Gestor do Contrato) **DALVA CELESTE DE FARIA** - matrícula 2310-1 - (Fiscal de Execução) **GUARACI COSTA BARROS** - matrícula 100.338-3 - (Fiscal de Execução) **ALUISIO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO** - matrícula 10.036-2 - (Fiscal de Documentação) e **CLÁUDIO ALVES LOBÃO** - matrícula 10.100-6 (Fiscal de Documentação - Suplente), para, em conjunto, serem responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 04/2014 prestação de serviços especializados de transportes com motorista que entre si celebraram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA SIBELLY TRANSPORTES LTDA. Processo nº E-01/008/380/2013.

**DESIGNA** os servidores **GUILHERME SARAIVA DE SÁ** - matrícula 10.152-7 - (Gestor do Contrato), **CLÁUDIO ALVES LOBÃO** - matrícula 10.100-6 - (Fiscal de Execução) **DALVA CELESTE DE FARIA** - matrícula 2310-1 - (Fiscal de Execução) **ALUISIO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO** - matrícula 10.036-2 - (Fiscal de Documentação) e **CARLOS HENRIQUE AGUIAR DE MORAES** - matrícula 10.157-6 (Fiscal de Documentação - Suplente), para, em conjunto, serem responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 04/2014 locação de 15 vagas de garagem no imóvel da locadora que entre si celebraram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A TERMINAL GARAGEM MENEZES CORTES S.A. Processo nº E-01/008/2348/2013.

**DESIGNA** os servidores **GUILHERME SARAIVA DE SÁ** - matrícula 10.152-7 - (Gestor do Contrato) **DALVA CELESTE DE FARIA** - matrícula 2310-1 - (Fiscal de Execução) **GUARACI COSTA BARROS** - matrícula 100.338-3 - (Fiscal de Execução) **ALUISIO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO** - matrícula 10.036-2 - (Fiscal de Documentação) e **CLÁUDIO ALVES LOBÃO** - matrícula 10.100-6 (Fiscal de Documentação - Suplente), para, em conjunto, serem responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 091/2013 prestação de serviços Courier - consistindo em coleta de transporte a motoboys, consistindo em coleta, transporte rápido e entrega de documentos, mercadorias leves e afins, que entre si celebraram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA TÁXI LIVRE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Processo nº E-01/008/3936/2013.

**DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

**PARTE I - PODER EXECUTIVO:** Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

**AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ:** Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

**RIO** - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

**NITERÓI** - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

**PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:** cm/col \_\_\_\_\_ **R\$ 132,00**  
cm/col para Municipalidades \_\_\_\_\_ **R\$ 92,40**

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

**Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h**

**ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL**

ASSINATURA NORMAL \_\_\_\_\_ **R\$ 284,00**

ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**

ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**

FUNCIÓNÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**

(\*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

**A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas.** Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

**ATENÇÃO:** É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

[www.imprensaoficial.rj.gov.br](http://www.imprensaoficial.rj.gov.br)



**Haroldo Zager Faria Tinoco**  
Diretor-Presidente

**Valéria Maria Souto Meira Salgado**  
Diretora Administrativa

**Walter Freitas Netto**  
Diretor Financeiro

**Jorge Narciso Peres**  
Diretor-Industrial